

Boletim de Serviço

Nº345, 16 de novembro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupes-ufba>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS

Superintendente do Complexo HUPES

VALDIRA GONZAGA RODRIGUES

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES

Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 700, de 26 de outubro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 729, de 12 de novembro de 2020.....	6
PRORROGAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 720, de 09 de novembro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 723, de 11 de novembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 724, de 11 de novembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 725, de 11 de novembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 726, de 11 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 727, de 11 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 730, de 12 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 731, de 12 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 732, de 12 de novembro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 733, de 12 de novembro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 735, de 13 de novembro de 2020.....	10
APROVAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 721, de 09 de novembro de 2020.....	11
ALTERAÇÃO DE EQUIPE	11
Portaria-SEI nº 722, de 11 de novembro de 2020.....	11
RETIFICAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 728, de 11 de novembro de 2020.....	13
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 734, de 12 de novembro de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 736, de 13 de novembro de 2020.....	15
EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	16
Portaria-SEI nº 737, de 13 de novembro de 2020.....	16
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
REMANEJAMENTO INTERNO	16
Portaria-SEI nº 38 de 2020	16

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 700, de 26 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSERH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2020, firmado com a Global Manutenções e Construções EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção predial continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo serviços eventuais e fornecimento de peças e materiais de reposição sob demanda para os seguimentos de elétrica, refrigeração e ar condicionado, rede de gases, civil, hidrossanitário e mobiliário para o Complexo HUPES, os funcionários do Setor de Infraestrutura Física e da Unidade de Contratos, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Giovanni Camardelli Neto	285519	Setor de Infraestrutura Física

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Robson Campinho Teixeira Cruz	2166547	Setor de Infraestrutura Física
Bruno Filardi Fagundes	3047567	Setor de Infraestrutura Física
Mário José Machado de Barros	2214913	Setor de Infraestrutura Física
Darcio Raimundo Lins dos Santos	1714546	Setor de Infraestrutura Física
George Augusto Batalha Contreiras Santos	2166543	Setor de Infraestrutura Física

III – FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Daniela de Lima Pereira	2176434	Unidade de Contratos
Jairo Benedito Xavier da Silva	3053646	Unidade de Contratos

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 729, de 12 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Art.º 1 - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob nº. 32/2020, objetivando o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de equipamentos de informática (impressoras de etiquetas, pulseiras e térmica não fiscal) com insumos inclusos, compreendendo o serviço de impressão, entrega,

instalação e manutenção dos equipamentos (impressoras, térmicas, de etiquetas e pulseiras), incluso ainda a reposição de peças e suprimentos, abrangendo software com respectivas garantias, instalação, suporte técnico, manutenção e tudo que se fizer necessário para o perfeito funcionamento dos serviços ora exigidos, visando atender às necessidades do Complexo HUPES.

Art.º 2 - O Agente de Licitação será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art.º 3 - A Equipe de Apoio/Técnica será responsável, dentre outras atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, pelas análises técnicas que devem subsidiar as decisões do Agente de Licitação, especificamente as referentes à análise e ao julgamento da proposta, da habilitação e de eventuais recursos, bem como à resposta a esclarecimentos e impugnações.

Art.º 4 - Estão designados conforme Art. 1º, os seguintes servidores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Soraia Tanajura da Costa Batista	2239341	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Nelson Pinto de Sousa	2176598	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto
Damiana Olavo dos Santos	0287005	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Djalma Moreira Dos Santos	2181798	Técnico em Informática	Equipe de Apoio/Técnica
Leandro Dos Santos Da Silva	2239031	Técnico em Informática	Equipe de Apoio/Técnica

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 720, de 09 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.013034/2020-93, designada através da Portaria-SEI nº 481 de 27 de agosto de 2020, publicada no Boleim de Serviço Extraordinário nº 334, 06 de outubro de 2020, diante do Despacho -SEI GA/HUPES-UFBA (9969128), datado em 06 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 723, de 11 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.012893/2020-65, designada através da Portaria-SEI nº 606, de 28 de setembro de 2020, publicada no BoleM de Serviço nº 333, 05 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10063722), datado em 06 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 724, de 11 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.012896/2020-07, designada através da Portaria-SEI nº 609, de 28 de setembro de 2020, publicada no BoleM de Serviço nº 333, 05 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10061841), datado em 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 725, de 11 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.013438/2020-87, designada através da Portaria-SEI nº 641, de 07 de outubro de 2020, publicada no BoleM de Serviço nº 337, 13 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10036462), datado em 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 726, de 11 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.013439/2020-21, designada através da Portaria-SEI nº 642, de 07 de outubro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 337, 13 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10035918), datado em 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 727, de 11 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.012904/2020-15, designada através da Portaria-SEI nº 559, de 17 de setembro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 326, 21 de setembro de 2020, diante do Ofício - SEI 227(9983300), datado em 06 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 730, de 12 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.011184/2020-62, designada através da Portaria-SEI nº 629, de 01 de outubro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 333, 05 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10081284), datado em 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 731, de 12 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.012774/2020-11, designada através da Portaria-SEI nº 598, de 24 de setembro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 330, 28 de setembro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10092024), datado em 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 732, de 12 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.013061/2020-66, designada através da Portaria-SEI nº 608, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 333, 05 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10061426), datado em 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 733, de 12 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.013065/2020-44, designada através da Portaria-SEI nº 607, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 333, 05 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10060511), datado em 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 735, de 13 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.013066/2020-99, designada através da Portaria-SEI nº 605, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 333, 05 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEIGA/HUPES-UFBA (10064954), datado em 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

APROVAÇÃO

Portaria-SEI nº 721, de 09 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº961/2014 da EBSERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Avaliação De Óbitos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES-UFBA/EBSERH, na forma do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

ALTERAÇÃO DE EQUIPE

Portaria-SEI nº 722, de 11 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSERH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º ALTERAR a composição da Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nº 13/2018, oriundo do Pregão nº 10/2018, firmado com a Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios Clínicos (Ensaios de Proficiência em Análises Clínicas), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, os funcionários da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo, que passa a contar com os seguintes componentes:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Deise Correia Almeida - Titular	2216403	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Daiane Cerqueira da Silva Muniz	2255731	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

II - FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Débora Santana Laranjeira - Titular	2176440	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Tamires Tatiane Dias	2255778	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º da Portaria 287/2019, até a vigência desta nova portaria, conforme Portaria nº 722/2020, de alteração de equipe de fiscalização (Doc. SEI nº 10058965).

Art. 6º O presente ato torna sem efeito a Portaria nº 287/2019, de 02 de setembro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 728, de 11 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reficar a matrícula da empregada pública ANDREZA ARAUJO DA SILVA LIMA, designada para compor a CIPA2020/2021, através da Portaria-SEI nº 719, de 06 de novembro de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 344, de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Onde se lê (...) Mat. SIAPE nº 2255078, leia-se (...) Mat. SIAPE nº 2262282.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 734, de 12 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo com Dispensa de Licitação com base no art. 78, Inc. II do regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH para aquisição de:

Item nº 1 - CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALIZADO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, PUREZA MINIMA DE 99,5 P.A. ACS ISO REF. QUIMCA CAS 7647-14-5;

Item nº 2 - FOSFATO DE SÓDIO, GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, $\text{NAH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), 137,99 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 10049-21-5;

Item nº 3 - FOSFATO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO BRANCO, $\text{NA}_2\text{HPO}_4 \cdot 12\text{H}_2\text{O}$ (DIBÁSICO DODECAHIDRATADO) 358,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ISSO, CAS 10039-32-4 FRASCO PLASTICO 1 KG;

Item nº 4 - MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, RPMI 1640, LÍQUIDO, COM L-GLUTAMINA, NAHCO_3 , VERMELHO FENOL. ANTIBIÓTICO, ANTIMICÓTICO, PUREZA MÍNIMA 99%.

Item nº 5 - REAGENTE ANALÍTICO, FITOHEMAGLUTININA PHA-M, SOLUÇÃO 1 A 2%. Frasco 10,00 ML;

Item nº 6 - MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, MEIO HAM F10, LÍQUIDO, COM L-GLUTAMINA E NAHCO_3 , SEM HEPES, COM FENOL VERMELHO E PIRUVATO DE SÓDIO;

Item nº 7 - TUBO DE COLETA C/ HEPARINA SODICA 4.0ML, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM HEPARINA DE SÓDIO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL;

Item nº 8 - NÃO - ENZIMA, TRIPSINA, PÓ LIOFILIZADO, DE PÂNCREAS PORCINO, ATIVIDADE 1:250. Frasco 25 G;

Item nº 9 - DETERG TENSÓATIVOS IÔNICOS E Ñ IÔNICOS; BR0436971/0036 SUSTENTÁVEL: NÃO - DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, NEUTRO, TENSÓATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, FOSFATOS, ISENTOS DE CLORO;

Item nº 10 - CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. Frasco 1.000,00 ML; MARCA MERCK;

Item nº 11 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 1000 ML MERCK - BR0420140/0029 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁCIDO ACÉTICO, LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 60,05 G/MOL, $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}_2$, PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, GLACIAL, REAGENTE P/ HPLC, CAS 64-19-7; MARCA MERCK;

Item nº 12 - ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH_3OH , PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1; MARCA MERCK;

Item nº 13 - ÁCIDO PERIÓDICO, PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, 227,94 G/MOL, HIO6, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 10450-60-9. Embalagem com 25 grama;

Item nº 14 - CLORETO DE OURO, AUCL3 (TRICLORETO DE OURO), PÓ AMARELO AVERMELHADO, 303,33 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CAS 13453-07-1;

Item nº 15 - CORANTE, FUCSINA BÁSICA, PÓ, CI 42510;

Item nº 16 -SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, $ALK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ (DODECAHIDRATADO), 474,39 G/MOL, CRISTAL BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7784-24-9;

Item nº 17- RESORCINOL, PÓ BRANCO, CRISTALINO, ODOR CARACTERÍSTICO, $C_6H_6O_2$ (BENZENO-1,3-DIOL), 110,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 108-46-3. Características adicionais / especificações: sólido, cor branca, odor desagradável, PH 4-6 em 100;

Item nº 18 - CORANTE, VERMELHO NUCLEAR, EM PÓ, CI 60760. Especificações: Fórmula química: $C_{14}H_8NNaO_7S$, PM: 357,27 G/MOL. Aspecto físico pó, solúvel em água 1g/L (25°C), pH 5,5 a 7,0 (1g/L em água), 20°C, frasco 25g, estocagem - temperatura ambiente. CAS: 6409-77-4.

Item nº 19 - ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE DENSIDADE 1,02 G/CM³. Frasco com 100 ML.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Daniel Da Silva De Jesus, Matrícula/SIAPE 2250124 (Coordenador da EPC);

II - Amanda Gonçalves Gomes, Matrícula/SIAPE: 3199325;

II - Alexandre Lobo Mendes, Matrícula/SIAPE: 2288294;

III - Claudia Maria Da Cunha Borges, Matrícula/SIAPE 2250079;

IV - Laís Smarandescu de Assis Freitas, Matrícula/SIAPE 2352068;

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria-SEI nº 736, de 13 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem (ultrassonografia) para suprir as demandas do Complexo HUPES.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Fábio Alves Coutinho Matrícula/SIAPE: 2166545; (Coordenador da EPC);

II - Paulo Márcio Mesquita Junior Matrícula/SIAPE:1205873;

III - Eliana Borges Figueiredo Matrícula/SIAPE: 1141541

IV - Moisés Imbassahy Matrícula/SIAPE: 244957

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 737, de 13 de novembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

RESOLVE: Atualizar o Rol de Responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, relativo à Unidade Gestora HUPES/UFBA (153040), conforme Instrução Normativa do TCU nº 63/2010.

Art. 1º - Exonerar Mauro Alexandrino de Souza, matrícula SIAPE nº 1523360, da função de Gestor Financeiro Substituto, da Unidade Gestora HUPES/UFBA (153040);

Art. 2º - Nomear Lorena Macedo Pedreira, matrícula SIAPE nº 2357819, para exercer a função de Gestora Financeira Substituta da Unidade Gestora HUPES/UFBA (153040);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria-SEI nº 38 de 2020

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços

Hospitalares – EBSEERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 90 de 11 de abril de 2018 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 114, de 16 de abril de 2018 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEERH, **RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) empregado (a) público (a) pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH), abaixo identificado (a), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº01/2017 – Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
235203 8	DANIELE SILVA GOMES DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	06/10/202 0

Fernanda Dos Santos Lima